



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 428

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

- 2- Andréia Dias – Chefe da Div Adm da Secretaria de Educação – Relatora;
- 3- Orivaldo Marques – Secretário Mun de Obras e Urbanismo – Secretário;
- 4- Jaina Mirela da Costa Sabongi – Engenheira Civil – Membro;
- 5- Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso – Desenhista – Membro.

Art. 3º. A Comissão prevista no art. 2º dessa Portaria deverá levantar todos os dados necessários no prazo de 10 (dez) dias, podendo, se preciso, requerer dilação do prazo por escrito, apresentando relatório fundamentado em documentos, planilhas e demais documentos necessários.

Art. 4º. Fica concedida aos membros da Comissão Processante, a gratificação especial de que trata a Lei Municipal n.º 698/2010, de 14 de dezembro de 2010, alterado pela Lei 1.093, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento será efetuado em caso de não percepção desta verba pela participação em outra comissão, em razão do procedimento administrativo de que trata esta portaria.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 786/2016.

Instaura Procedimento Administrativo, considerando a necessidade de se apurar assuntos referente ao ofício nº 001/2016 – SEMEC.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de se apurar assuntos referentes ao ofício nº 001/2016 - SEMEC, emanado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para apurar o descumprimento contratual referente à Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º 015/2012, do Contrato nº 080/2012, relativo à contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m², do Programa Pró-Infância/FNDE.

Resolve

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo, visando privilegiar os Princípios da Legalidade, Moralidade e oportunizar o do Contraditório e da Ampla Defesa, a fim de apurar fatos em relação ao Ofício nº 001/2016 – SEMEC.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º dessa Portaria, ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores municipais:

- 1- Vanubia de Cássia Oliveira – Assistente Jurídica – Presidente;

PORTARIA N.º 787/2016.

Enquadra os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, para fins de implantação das carreiras de que trata a Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, de acordo com a formação acadêmica e o emprego ocupado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 428

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;

Resolve

Art. 1º Enquadrar, de acordo com a formação acadêmica e o emprego público ocupado, a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014:

I – Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO), Classe “C”, referência 1 (um).

Nome	Matrícula
Jose Antonio Martins	1081/2

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 789/2016.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Priscila Granja Lessa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 5052/2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 21 de janeiro de 2016, o contrato de trabalho da servidora municipal Priscila Granja Lessa, portadora da CTPS n.º 3853923 – 0010/PR ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 790/2016.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Jarbas Barbosa Filho.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 5052/2015.

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 21 de janeiro de 2016, o contrato de trabalho do servidor municipal Jarbas Barbosa Filho, portadora da CTPS n.º 86442 – 00009/MT ocupante do emprego público de Tratorista.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 791/2016.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Regina Lopes Ferreira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para a contratação de um Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora demissionária Priscila Granja Lessa; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Complementar n.º 091 de 14 de dezembro de 2014, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 428

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, entre outros; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2016, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a candidata **Maria Regina Lopes Ferreira**, portadora da CTPS n.º 063428 – 00269/SP, aprovada em 17º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliações de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Maria Regina Lopes Ferreira
Classificação Concurso Público	17º Lugar
CPF:	060.069.479-86
Data de admissão	21/01/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Auxiliar de Serviços Gerais
Nível Salarial	GOCC I/A
Vencimento inicial	R\$ 795,29
Carga horária	44:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Administração

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão
Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2016 (PMRC)

Objeto: Aquisição de agenda anuária 2016, formato ¼, capa de material sintético, uma página por dia, na cor preta, para utilização das Secretarias Municipais nos respectivos departamentos e unidades, em razão das atividades administrativas no decorrer do ano.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: MARIA CELIA BRAMBILLA BAGGIO - ME

CNPJ: 79.036.778/0001-00

Valor Total: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Janeiro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 428

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR
CNPJ Nº 78.296.696/0001-32**

PORTARIA Nº 001/2016

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 002/2015 de 08 de janeiro de 2015, e, Constituir a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para o período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composta da seguinte forma:

Edna Aparecida Sasdelli Varoli – Presidente - (RG SSP/SP 10.987.302)

Rodrigo Lucio Silvério de Moraes – Secretário - (RG SSP/PR 6.838.907-0)

Rosana Maria Sasdelli Nogueira – Membro - (RG SSP/PR nº 3.552.386-3)

Carlos Eduardo dos Passos – Membro - (RG SSP/PR nº 6.860.075-8)

Hamilton Reginaldo D'Aquino Sasdelli – Membro - (RG SSP/PR 5.342.807-0)

Artigo 2º - À Comissão constituída através do Artigo 1º desta Portaria compete: analisar e julgar as licitações elaboradas pela Administração do SAAE, dentro das normas estabelecidas pela Legislação vigente:

Artigo 3º - Compete ao Presidente da Comissão de Licitação firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 4º - O Diretor do SAAE homologará todas as licitações julgadas pela Comissão acima constituída.

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). –

**FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR
CNPJ Nº 78.296.696/0001-32**

PORTARIA Nº 002/2016

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966:

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento para proceder nos recebimentos provisórios e definitivos de equipamentos, bens e serviços em geral, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, ficam nomeados os servidores:

Carlos Eduardo dos Passos portador do RG SSP/PR nº 6.860.075-8;

Cláudio Roberto portador do RG SSP/PR nº 4.119.032-9;

Rosana Maria Sasdelli Nogueira portadora do RG SSP/PR nº 3.552.386-3.

Mariza Aparecida dos Santos portadora do RG SSP/PR nº 9.074.661-8 e

§ 1º - Ficam como substitutos os servidores:

José Sasdelli Neto portador do RG SSP/PR nº 4.047.936-8;

Hamilton Reginaldo D'Aquino Sasdelli portador do RG SSP/PR nº 5.342.807-0;

Marcos Rodrigo dos Passos portador do RG SSP/PR nº 9.033.485-9.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2016.

**FRANCISCO CARLOS MOLINI
DIRETOR DO SAAE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 428

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO		ATIVO		PASSIVO	
		Exercício Atual	Exercício Anterior		
BALANÇO PATRIMONIAL - EXECUÇÃO - ANEXO 14					
Período : Janeiro a Dezembro - Exercício 2014 - Página: 1 de 1					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E RIBEIRÃO CLARO-PR - RIBEIRÃO CLARO-PR					
ATIVO CIRCULANTE					
		889,675.34	1,167,449.77	PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa		889,675.34	1,167,449.77	Obrigações Trab. Prev. Assist. a Pagar a Curto Prazo	17,145.13
Créditos a Curto Prazo		0.00	0.00	Empréstimos e Financiamentos	0.00
Créditos Tributários a Receber		0.00	0.00	Fornecedores e Contas a Pagar	2,043.91
Clientes		0.00	0.00	Obrigações Fiscais	0.00
Crédito de Transferências a Receber		0.00	0.00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0.00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0.00	0.00	Provisões a Curto Prazo	0.00
Dívida Ativa Tributária		0.00	0.00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15,101.22
Dívida Ativa Não Tributária		0.00	0.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0.00
(*) Ajuste de Perdas de Créd. a C. Prazo		0.00	0.00	Obrigações Trab. Prev. Assist. a Pagar a Curto Prazo	0.00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0.00	0.00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0.00
Investimentos e Aplicações Temp. a C. Prazo		0.00	0.00	Fornecedores a Longo Prazo	0.00
Estoques		0.00	0.00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0.00
VPD Pagas Antecipadamente		0.00	0.00	Provisões a Longo Prazo	0.00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1,891,385.39	1,320,396.77	Demais Obrigações a Longo Prazo	0.00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0.00	0.00	Resultado Diferido	0.00
Créditos a Longo Prazo		0.00	0.00	TOTAL DO PASSIVO	17,145.13
Créditos Tributários a Rec. a L. Prazo		0.00	0.00		14,420.23
Clientes a Longo Prazo		0.00	0.00		
Empréstimos e Financiamentos Conc. a L. Prazo		0.00	0.00		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0.00	0.00		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0.00	0.00		
(-) Ajuste de Perdas de Créd. a L. Prazo		0.00	0.00		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0.00	0.00		
Investimentos e Aplicações Temp. a L. Prazo		0.00	0.00		
Estoques a Longo Prazo		0.00	0.00		
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0.00	0.00		
Investimentos		0.00	0.00		
Participações Permanentes		0.00	0.00		
Part. Avaliadas p/ Método de Equiv. Patrimonial		0.00	0.00		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0.00	0.00		
Propriedades para Investimento		0.00	0.00		
Demais Investimentos Permanentes		0.00	0.00		
Imobilizado		0.00	0.00		
Bens Móveis		569,129.39	518,293.68		
Bens Imóveis		1,322,256.00	802,103.09		
Intangível		0.00	0.00		
Softwares		0.00	0.00		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0.00	0.00		
Direito de Uso De Imóveis		0.00	0.00		
TOTAL DO ATIVO		2,781,060.73	2,487,846.54		
ATIVO FINANCEIRO		889,675.34	1,167,449.77	PASSIVO FINANCEIRO	35,260.53
ATIVO PERMANENTE		1,891,385.39	1,320,396.77	PASSIVO PERMANENTE	0.00
SALDO PATRIMONIAL					2,745,800.20
					2,405,790.88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 428

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Francisco Carlos Molini
CPF nº 239.075.099-00
Diretor do SAAE

Anderson Rogério Costa da
Silva
CPF nº 645.237.059-68
CRC. PR – 037848/O-6
Técnico em Contabilidade

Nivaldo Aparecido Gallerani
CPF nº 239.115.229-91
Coordenador Geral do
Controle Interno